RESOLUÇÃO Nº 693

de 28 de junho de 2011

Acresce ao Parágrafo 1º. do Artigo 156 do Regimento Interno, a letra "E", e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá - MS., APROVOU e eu PROMULGO, a seguinte Resolução.

Art. 1°..

O Parágrafo 1º. do Artigo 156 do Regimento Interno, passa a ter a letra"E" com a seguinte redação:

e).

Autorização para o Presidente do Poder Legislativo determinar ao Chefe do Poder Executivo o imediato cumprimento de decisões emanadas do Colendo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e do Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, sob as penas da Lei.

Art. 2°..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de Junho de 2.011.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em